



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE**

**M** ULTRA  
**MEDKA**

**POLÍTICA  
CANAL CONFIDENCIAL**

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                    |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>  |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L. SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |  |

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO   | 3  |
| 2. OBJETIVOS  | 3  |
| 3. DEFINIÇÕES   | 3  |
| 4. ABRANGÊNCIA  | 4  |
| 5. DIRETRIZ GERAL                                       | 5  |
| 5.1. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ULTRA MEDKA            | 5  |
| 6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS                               | 5  |
| 6.1. CANAL CONFIDENCIAL INDEPENDENTE                    | 5  |
| 6.2. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO                         | 6  |
| 6.3. ANONIMATO  | 6  |
| 6.4. ACESSO E DISPONIBILIDADE DO CANAL CONFIDENCIAL     | 6  |
| 6.5. RETORNO DE INFORMAÇÕES AO MANIFESTANTE             | 6  |
| 7. COMUNICAÇÃO DO CANAL CONFIDENCIAL                    | 7  |
| 8. GESTÃO DO CANAL CONFIDENCIAL                         | 7  |
| 9. FASES DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES       | 8  |
| 10. NÃO RETALIAÇÃO AO MANIFESTANTE                      | 8  |
| 11. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS E DÚVIDAS                 | 8  |
| 12. RESPONSABILIDADES                                   | 8  |
| 13. REPORTE DE VIOLAÇÕES                                | 9  |
| 14. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS                             | 9  |
| 15. DOCUMENTOS RELACIONADOS                             | 9  |
| 16. HISTÓRICO DE REVISÕES                               | 10 |
| 17. ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA | 11 |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                   |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>                                       |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |   |

## 1. INTRODUÇÃO

A reputação da ULTRA MEDKA é nosso maior patrimônio, e todos os colaboradores, administradores, gestores, procuradores, incluindo sócios e acionistas, bem como terceiros intermediários que atuem no interesse ou em nome da ULTRA MEDKA devem protegê-la.

Ao registrar uma manifestação de efetiva ou potencial violação sobre quaisquer condutas inapropriadas, normas que regem a administração pública e os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA, os manifestantes apoiam a manutenção e a longevidade dos negócios da ULTRA MEDKA.

Violações à legislação não são admitidas e, ainda que meramente tentadas, podem configurar crimes e ensejar a aplicação de multas e penalidades à ULTRA MEDKA, gerando consequências a seus administradores, colaboradores, acionistas e terceiros em geral.

## 2. OBJETIVOS

O objetivo desta Política é, estabelecer os principais procedimentos e diretrizes do canal confidencial da ULTRA MEDKA, para o reporte de manifestações de preocupações e efetiva ou potencial violação, dúvidas, críticas e sugestões de qualquer natureza. Visando garantir a atuação de seus administradores e colaboradores de forma ética e transparente, bem como prevenir e combater quaisquer fraudes e ilícitos.

## 3. DEFINIÇÕES

**Área de Integridade:** Departamento interno da ULTRA MEDKA responsável por deliberar e monitorar questões de integridade.

**Canal Confidencial:** Plataforma eletrônica de comunicação administrada por operadora externa desenhada para receber manifestações e relatos de boa-fé de desvio de condutas dos colaboradores, fornecedores e terceiros intermediários que suspeitem ou detectarem desvios de conduta.

**Código de Conduta ULTRA MEDKA:** Instrumento que estabelece um conjunto de regras que definem os valores e cultura organizacional, orientando as ações dos Colaboradores e Terceiros Intermediários da ULTRA MEDKA, sobre as responsabilidades éticas assumidas perante o mercado, a sociedade e os governo. Encontra-se atualizado em [www.ultramedka.com.br/integridade](http://www.ultramedka.com.br/integridade).

**Conflito de Interesse:** A situação que tem o potencial de prejudicar o juízo imparcial de uma pessoa, por causa da possibilidade de conflito entre o interesse próprio da pessoa ou interesse de terceiros e os interesses legítimos da ULTRA MEDKA. Exemplo: Se um Colaborador decide contratar um fornecedor para prestar serviços à ULTRA MEDKA, só porque a empresa pertence ao seu irmão, independentemente da qualidade dos serviços e da razoabilidade dos preços. Isso é conflito entre o interesse legítimo da ULTRA MEDKA e um interesse pessoal não legítimo do colaborador.

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                      |   | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                    |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                             | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                         | REVISÃO:<br><b>00</b>  |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA<br/>COMPLIANCE OFFICER</b> | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR<br/>SÓCIO-DIRETOR</b> | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L SANTOS<br/>SÓCIO-DIRETOR</b> |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |  |   |  |

**Desvio de Conduta:** Ato impróprio, verbal ou escrito, implícito ou explícito, que de forma geral caracterize descumprimento dos princípios estabelecidos pelo Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA.

**ULTRA MEDKA:** ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e todas as entidades jurídicas, nas quais tenham participação acionária ou equivalente, direta ou indiretamente, que lhes garanta o direito de definir a condução das estratégias de negócios das referidas entidades jurídicas, para os fins desta Política, todas as referências à “ULTRA MEDKA”.

**Manifestação:** Para fins desta política, declaração ou comunicação, escrita ou verbal, de constatação ou suspeita de conduta inapropriada as normas que regem a administração pública e os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA, cometido por colaboradores, fornecedores e terceiros intermediários.

**Manifestante:** Para fins desta política, pessoa que fez uma manifestação escrita ou verbal, de constatação ou suspeita de conduta inapropriada, normas que regem a administração pública e os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA, cometido por colaboradores, fornecedores e terceiros intermediários.

**Pessoas Relacionadas:** Incluindo, mas não se limitando a cônjuge ou companheiro(a) ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. São exemplos: avós, pais, filhos, irmãos, tios, primos, sobrinhos, netos, enteados, padrasto, madrastra, genro e nora.

**Retaliação:** Para fins desta política, significa a represália a qualquer colaborador ou terceiro que realiza uma manifestação de preocupações ou relato de e efetiva ou potencial violação, sobre uma conduta inapropriada a normas que regem a administração pública e os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA.

**Terceiros Intermediários:** Qualquer pessoa física que não seja classificada como Colaborador da ULTRA MEDKA, ou pessoa jurídica contratada pela ULTRA MEDKA para agir por ela ou em seu nome. São exemplos: advogados, contadores, consultores, despachantes, profissionais autônomos etc.

**Terceiros:** Qualquer pessoa física ou jurídica cujas decisões possam influenciar, ainda que indiretamente, os interesses legítimos e negócios da ULTRA MEDKA.

#### 4. ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange e deve ser observada por todas as áreas, setores e unidades de negócios e se aplica a todos os Colaboradores, bem como Terceiros Intermediários que atuem no interesse ou em nome da ULTRA MEDKA.

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                   |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>                                       |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |   |

É aplicável também a todas as empresas cuja participação acionária ou equivalente, direta ou indiretamente da ULTRA MEDKA, lhe garanta o direito de definir a condução das estratégias de negócios.

## 5. DIRETRIZ GERAL

A ULTRA MEDKA incentiva e encoraja as pessoas a manifestarem qualquer efetiva ou potencial violação, dúvidas, críticas e sugestões de qualquer natureza. Caso uma pessoa tome conhecimento de qualquer conduta inapropriada nas relações com agentes públicos, profissionais de saúde, prestadores de serviços, fornecedores ou a terceiros a estes relacionados, efetiva ou potencial violação das (i) legislações brasileiras, (ii) dos princípios estabelecidos pelo Código de Conduta ULTRA MEDKA; (iii) Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA, tal pessoa deve imediatamente informá-la ao seu superior direto ou por meio do canal confidencial através do site: [www.ultramedka.com.br/integridade](http://www.ultramedka.com.br/integridade).

### 5.1 COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ULTRA MEDKA

A credibilidade do Canal Confidencial e do tratamento das preocupações e efetiva ou potencial violação é fundamental para se alcançar o sucesso desejado. Assim, a ULTRA MEDKA se compromete a:

- Garantir o anonimato, se o manifestante assim o desejar;
- Manter a confidencialidade das informações e da fonte, mesmo se o manifestante quiser se identificar;
- Proibir qualquer tipo de retaliação, para quem agindo de boa-fé tenha manifestado preocupações e/ou efetiva ou potencial violação, para quem ajudar nas apurações e avaliações e para quem decide sobre as medidas disciplinares cabíveis, quando for o caso;
- Apurar todas as manifestações independentemente do nível hierárquico, conhecimento técnico e performance;
- Aplicar medidas disciplinares pertinentes, sempre que houver desvio em relação ao nosso Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA.

## 6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

### 6.1 CANAL CONFIDENCIAL INDEPENDENTE

A ULTRA MEDKA disponibiliza um canal de comunicação confidencial como ferramenta de interlocução proativa, transparente, independente e imparcial para o reporte de manifestações de preocupação, efetiva ou potencial violação, dúvidas, críticas e sugestões de qualquer natureza.

O Canal Confidencial é operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos manifestantes e os armazena. Este terceiro independente, ao receber uma manifestação de preocupação e efetiva ou potencial violação, a encaminha à Área de Integridade

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                   |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>                                       |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |   |

para endereçamento, apurações e avaliações apropriadas, devendo manter confidencialidade a fim de proteger os dados do manifestante contra o uso e/ou acesso não autorizado. Estas obrigações incluem medidas para restringir o acesso aos dados por pessoas não autorizadas e implementação de medidas tecnológicas para proteger os dados contra o acesso não autorizado de pessoas e/ou sistemas não autorizados, entre outros, efetiva ou potencial violação.

## 6.2 CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Todas as manifestações são realizadas de forma confidencial, assim como o processo de apuração e os resultados obtidos serão mantidos em sigilo, observados os limites legais aplicáveis. Por isso, serão tratadas principalmente pela Área de Integridade e/ou um grupo limitado de pessoas, em função da necessidade de informações. A ULTRA MEDKA incentiva que os manifestantes se identifiquem ao fazer uma manifestação, pois isso torna a comunicação durante o processo de apuração e avaliação mais eficiente. No entanto, é possível fazer manifestações de preocupações e efetiva ou potencial violações de forma anônima.

## 6.3 ANONIMATO

É direito do manifestante manter-se no anonimato, e isto deve ser respeitado sempre que este desejar não se identificar.

Todas as manifestações de preocupações e efetiva ou potencial violações serão tratadas, apuradas e analisadas sempre com o mesmo rigor, independentemente de ser o manifestante anônimo ou identificado.

## 6.4 ACESSO E DISPONIBILIDADE DO CANAL CONFIDENCIAL

O acesso ao Canal Confidencial está disponível para colaboradores, clientes, agentes públicos, profissionais da saúde, terceiros intermediários e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos, 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. É possível manifestar preocupações e efetiva ou potencial violações, dúvidas, críticas e sugestões de qualquer natureza. Para acessar o canal confidencial e obter orientação de como usá-lo, acesse: [www.ultramedka.com.br/integridade](http://www.ultramedka.com.br/integridade).

## 6.5 RETORNO DE INFORMAÇÕES AO MANIFESTANTE

A área de integridade da ULTRA MEDKA é responsável pelo retorno ao manifestante sobre o andamento do processo de manifestação.

Qualquer pessoa que tenha feito uma manifestação de preocupações e efetiva ou potenciais violações, pode acompanhá-la pelo site do Canal Confidencial, utilizando o número de protocolo fornecido no momento do registro da manifestação.

Em caso de ter sido feita uma manifestação anônima, é ainda mais importante que o manifestante acompanhe o andamento do processo da manifestação pelo site, pois este será o único meio de contato com o manifestante.

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                   |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>                                       |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |   |

## 7. COMUNICAÇÃO DO CANAL CONFIDENCIAL

O Canal Confidencial da ULTRA MEDKA é divulgado de forma abrangente, regular e direta a todos os colaboradores, clientes, agentes públicos, profissionais da saúde, terceiros intermediários e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos através dos meios abaixo listados;

- Publicação e atualizações do Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas;
- Disponibilização de página sobre o Canal Confidencial no site Institucional;
- Realização de campanhas, nos canais de comunicação corporativo, a respeito do Canal Confidencial e políticas relacionadas;
- Treinamento do Código de Conduta e Políticas Corporativas;

Estas atividades de comunicação, sensibilização e treinamento são realizadas com o intuito de assegurar o devido conhecimento de todos sobre como acessar o Canal Confidencial e a importância de fazê-lo.

## 8. GESTÃO DO CANAL CONFIDENCIAL

O responsável pela Área de Integridade deve construir estatísticas, elaborar relatórios, atas, e estabelecer indicadores para medir o desempenho do processo de manifestação de preocupações e efetiva ou potencial violações, apurações, avaliações e resultados apurados.

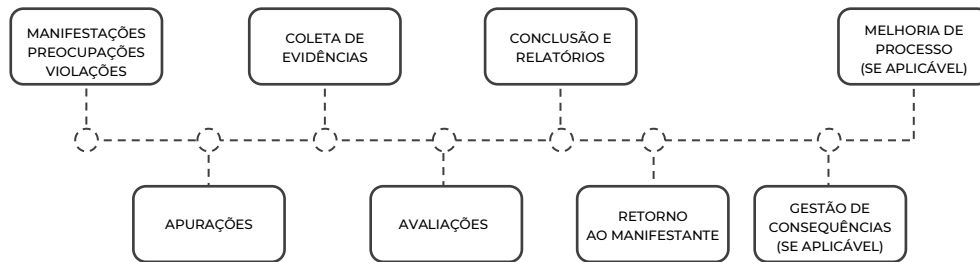
Tais informações servirão para medir o uso do Canal Confidencial e a efetividade do processo de manifestação de preocupações e efetiva ou potencial violações, bem como para garantir o cumprimento do Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA e da legislação brasileira.

Além dos relatórios gerenciais, o responsável pela Área de Integridade é responsável por:

- Averiguar o funcionamento do Canal Confidencial, fazendo testes periódicos;
- Averiguar se todos os campos do formulário estão sendo compreendido pelos manifestantes para o correto preenchimento;
- Garantir que todas as manifestações de preocupações e efetiva ou potencial violações, serão devidamente apuradas e avaliadas e medidas disciplinares serão aplicadas;
- Informar à direção da ULTRA MEDKA todas as manifestações de preocupações e efetiva ou potencial violações que comprovadamente infringirem o Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA e até mesmo da legislação brasileira.

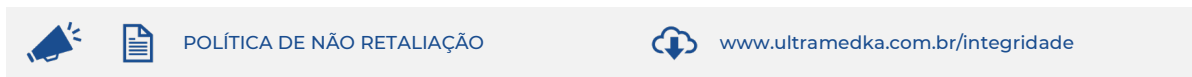
|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                    |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>  |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L. SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |  |

## 9. FASES DO PROCESSO DE MANIFESTAÇÕES



## 10. NÃO RETALIAÇÃO AO MANIFESTANTE

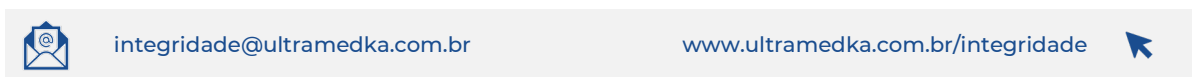
A ULTRA MEDKA está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha manifestado preocupações e efetiva ou potencial violações ou esteja ajudando nas apurações e avaliações, incluindo, mas não se limitando a: suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição.



## 11. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS E DÚVIDAS

A ULTRA MEDKA manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus colaboradores com intuito de divulgar, esclarecer dúvidas ou preocupações com a aplicação para conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras e procedimentos dessa Política.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação:



## 12. RESPONSABILIDADES

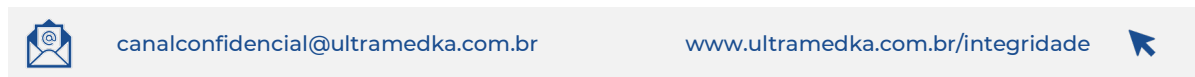
Todos os colaboradores da ULTRA MEDKA devem cumprir todas as disposições, regras e procedimentos desta Política e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo, importância do seu cumprimento e incentivá-los a esclarecer dúvidas ou preocupações.



|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                    |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>  |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L. SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |  |

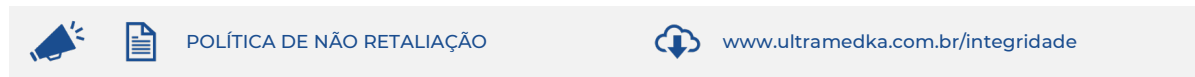
### 13. REPORTE DE VIOLAÇÕES

É essencial que toda e qualquer violação ou suspeita de violação das disposições regras e procedimentos desta Política, do nosso Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA e até mesmo em à legislação brasileira deve ser reportada por meio de um dos canais de Comunicação:



O Canal Confidencial pode ser utilizado de forma anônima garantindo ainda mais confidencialidade e segurança, mas é fundamental agir com responsabilidade efetuando relatos consistentes e verídicos.

A ULTRA MEDKA não tolerará nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa, interna ou externa, que comunique de boa-fé uma violação ou suspeita de violação do Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas, inclusive da presente Política.



### 14. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

A ULTRA MEDKA não admite que seus colaboradores pratiquem ou contribuam para a prática de nenhuma espécie de conduta ilegal.

Todos os incidentes informados de violação ou suspeita de violação através do Canal Confidencial serão analisados e investigados de forma apropriada. Caso, após a investigação, seja verificado o desvio, infração, violação, negligência, falha voluntária e inobservância às disposições, regras e procedimentos desta Política, do nosso Código de Conduta, Políticas Internas, Diretrizes e Orientações Normativas da ULTRA MEDKA, sanções e medidas corretivas serão tomadas de acordo com o regulamento do Comitê de Ética, incluindo a possibilidade de suspensão não remunerada do emprego, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis nas esferas administrativa, cível ou criminal.

Na hipótese de as infrações e/ou violações configurarem crime, a ULTRA MEDKA poderá cientificar as autoridades competentes ou adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

### 15. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com os seguintes documentos:

#### LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

- Lei de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas - nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015;

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|  | CATEGORIA: <b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                        |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                   |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC - 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>                                       |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |   |

## NORMAS INTERNAS

- PLTC-02-002-00 - Código de Conduta ULTRA MEDKA;

## 16. HISTÓRICO DE REVISÕES

| REVISÃO | DATA           | ITENS ALTERADOS | ELABORADORES                         | APROVADORES   |
|---------|----------------|-----------------|--------------------------------------|---|
| 00      | 15 / 05 / 2021 | ORIGINAL        | ANA PAULA MAIA<br>COMPLIANCE OFFICER | GIVANILDO L SANTOS<br>SÓCIO DIRETOR<br><br>IVAN GONÇALVES JUNIOR<br>SÓCIO DIRETOR |

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
|  | CATEGORIA:<br><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                     |  | DATA ELABORAÇÃO:<br><b>15 / 05 / 2021</b>                    |
|   | CÓDIGO:<br><b>PLTC – 02-008-00</b>                            | ÁREA RESPONSÁVEL:<br><b>INTEGRIDADE</b>                        | REVISÃO:<br><b>00</b>  |
|   | ELABORADO POR:<br><b>ANA PAULA MAIA</b><br>COMPLIANCE OFFICER | REVISADO POR:<br><b>IVAN GONÇALVES JUNIOR</b><br>SÓCIO-DIRETOR | APROVADO POR:<br><b>GIVANILDO L. SANTOS</b><br>SÓCIO-DIRETOR |
| TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL</b>                                  |   |  |  |

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR OU TERCEIRO:</b>   |                          |
| NOME:  |                          |
| <input type="text"/>   |                          |
| CPF:   | RG / ÓRGÃO EMISSOR:      |
| <input type="text"/>   | <input type="text"/>     |
| DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA POLÍTICA   |                          |
| <p>Declaro que obtive cópia da POLÍTICA DO CANAL CONFIDENCIAL da ULTRA MEDKA e estou ciente de todas as suas disposições, regras, procedimentos e termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo em cumprilos e informar todos os terceiros e parceiros de meu relacionamento sobre seu conteúdo e importância do seu cumprimento.</p>  |                          |
| DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SANÇÕES   |                          |
| <p>Declaro estar ciente que em eventual desvio, infração, violação, negligência, omissão, falha voluntária e inobservância às disposições, regras e procedimentos desta, sanções e medidas corretivas serão tomadas, incluindo a possibilidade de suspensão não remunerada do emprego, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis nas esferas administrativa, cível ou criminal.</p> |                          |
| LOCAL E DATA:  | ASSINATURA:              |
| <input type="text"/>   | <input type="text"/>     |
| CIDADE / UF  | DIA MÊS ANO              |
|  | COLABORADOR IDENTIFICADO |